

PROJETO DE LEI N.º 002/2022

DATA: 20.01.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras de Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	850	285.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	850	5.000,00
TOTAL R\$ 290.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Vinculados	850	5.000,00
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	850	285.000,00
TOTAL R\$ 290.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal